

PCERDD-1485



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

58

2019.1.1.02107-05

PROCTI Karden 4.0024/2019.

Antonio José de Bruun

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2053

30 de Janeiro de 1942.

Sr, Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.485, referente a terras situadas em o 1º Distrito do Município de Pirai e em que é interessado o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE BRUM, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 13-2-42 fl. 2209  
G. B. S.

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

4.192  
2-9-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

Afin de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 4 485/41, referente a terras situadas no 12º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ANTONIO JOSÉ DE BRUM, incluso vos remetemos aquele processo, solicitando-vos as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das aludidas terras em relação às sesmarias dos BREVES, cujo estudo ja foi ultimado pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

*Querido em mãos de hoje.*  
*Pirai, 2-10-74.*  
 (a) - P. D. J.  
 (a) - P. J. J.  
 (a) - P. P. L.

RELATÓRIO

ANTONIO JOSÉ DE BRUM, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos, relativos à fazenda denominada "Boa Aliança", situada no 1º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

- a) escritura de 7 de março de 1936, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da comarca de Pirai, pela qual MANOEL ANTONIO TERRA vendeu a ANTONIO JOSÉ DE BRUM quatro alqueires de terras desmembradas do imóvel denominado "Bela Aurora", sito na freguezia de Sant'ana, 1º distrito do município de Pirai, confrontando por seus diversos lados com terras do próprio comprador, com DEMEZIO ANTONIO TERRA e com JORGE BICHARA;
- b) formal de partilha passado a favor de ANTONIO JOSÉ DE BRUM, extraído dos autos de inventario e dos de sobre partilha dos bens deixados pelo finado DEMEZIO ANTONIO TERRA, do qual consta que, na partilha amigável a que procederam os herdeiros, foram dados em pagamento ao herdeiro ANTONIO JOSÉ DE BRUM, por cabeça de sua mulher D. MARIA ANTONIA TERRA 21½ alqueires de terras, desmembradas dos descritos no inventario como constituindo o imóvel denominado "Bela Aurora", situado na freguezia de Sant'ana, 1º distrito do município de Pirai, confrontando em sua totalidade, por seus diversos lados e em suas linhas gerais, com a fazenda "Chico Ilheu", com CANDIDO ALVES ABRANTES, ANTONIO JOSÉ DE BRUM, JOSÉ ANTONIO TERRA, AVELINO FERREIRA BARBOZA, fazenda "Indaiá", JOÃO LEMOS, fazenda "Santa Angelica", no Pirai e com quem mais de direito;
- c) certidão passada pelo escrivão do 1º Ofício da cidade e termo de Pirai de que, revendo em seu cartorio os autos de inventario da finada D. ANA MARIA DA SILVEIRA TERRA, de quem foi inventariante DEMEZIO ANTONIO TERRA, dos mesmos consta que, entre os bens dados

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

- em pagamento à herdeira MARIA ANTONIA TERRA, casada com ANTONIO JOSÉ DE BRUM, figuram 5 alqueires de terras, sem indicação do lugar onde estão situadas, presumivelmente desmembradas da fazenda "Bela Aurora";
- d) escritura de 6 de abril de 1929, lavrada nas ditas notas, pela qual DENEZIO ANTONIO TERRA vendeu a ANTONIO JOSÉ DE BRUM, uma área contendo quatorze alqueires, uma quarta, dois litros e sessenta e oito braças quadradas de terras, desmembrada do imóvel denominado "Bela Aurora", confrontando a área por seus diversos lados com STAVIO DA COSTA CARVALHO, fazendas Bela Vista, Pinheirinho, Chico Ilheu, e com o próprio vendedor;
- e) escritura de 7 de janeiro de 1933, lavrada nas ditas notas, pela qual JEANNE MARGHERITE BOUTON vendeu a ANTONIO JOSÉ DE BRUM uma área de 10 alqueires geométricos, correspondentes a 484.000 m<sup>2</sup> desmembrada da fazenda "Indaia", sita na freguezia de Sant' Ana, 12 distrito do município de Pirai, dividido com DENEZIO ANTONIO TERRA, fazenda Bela Vista e com a própria vendedora;
- f) escritura de 5 de abril de 1929, lavrada nas ditas notas, pela qual JORGE BIGNARA e sua mulher venderam a ANTONIO JOSÉ DE BRUM uma área contendo cinco alqueires de terras, desmembrada do imóvel denominado "Chico Ilheu", situado em São João Batista do Arrozal, 32 distrito do município de Pirai, confrontando a área desmembrada, por seus diversos lados, com os próprios vendedores e com a fazenda da "Bela Aurora".

Todos os títulos apresentados e acima descritos foram transcritos no Registro de Imóveis da comarca de Pirai.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação das terras em relação às sesmarias já estudadas por sua Seção de Engenharia, informou ela ficarem compreendidas nas da sesmaria de MANOEL CORELHO SOBRINHO, estudada no PCNHTT nº 4 903.

A vista dessa informação, estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, as terras da atual fazenda "Boa Aliança", de propriedade do requerente, situadas no 12 distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 54 alqueires, 3/4, 2 litros e 68 braças

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

quadradas, constituídas pelas diversas porções desmembradas das fazendas "Bela Aurora", "Indaia", e "Chico Ilheu", devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1944

---

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4.313

13-1-44

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

XX-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4 485/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 1º Distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada do ANTONIO JOSÉ DE BRUM.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 4 485-Requerente- ANTONIO JOSÉ DE BRUM: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem a fazenda denominada "Bela Aliança", em que o requerente é interessado, com a área total de 54 alqueires, três quartas, 2 litros e 68 braças quadradas, constituída pelas diversas porções desmembradas das fazendas "Bela Aurora", "Indala" e "Chico Ilheu", situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.